



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 278/2014

Guapirama - PR, 28 de Outubro de 2014

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de Licitação para aquisição de Brinquedos infantis para distribuição para a campanha de Natal do Cras, destinados ao atendimento às crianças carentes do Município.

Este trabalho deve ser desenvolvido, conforme RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013. Que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e pactuam os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

Seguindo ainda a Resolução da CIT - Comissão intergestores Tripartite nº 01/2013, que regulamenta o acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, inserindo no sistema SUAS/WEB todos os usuários que participam do SCFV, inclusive identificando os prioritários conforme previsto na Resolução.

Na certeza da atenção de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

BRINQUEDOS

Item	Qtd.	Descrição	MARCA	V. Unit.	V. Total
01	500	Boneca, composição material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto (cm) a x l x c, 33 x 10 x 4 (apresentação de amostra no dia da licitação)		R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
02	500	Carrinho de flexão, composição carrinho de flexão material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto, a x l x c (altura, largura, comprimento) 7 x 9 x 19 (apresentação de amostra no dia da licitação)		R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.350,00

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port^a 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24

I.E – 90622052-00

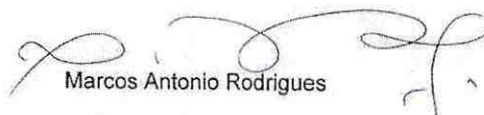
Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, estamos apresentando nosso orçamento.

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	500	Boneca, composição material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto (cm) a x l x c, 33x10x4 (apresentação de amostra)	8,85	4.425,00
02	500	Carrinho de flexão, composição carrinho de flexão material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto, a x l x c (altura, largura, comprimento) 7 x 9 x 19 (apresentação de amostra)	9,85	4.925,00
VALOR TOTAL				9.350,00

Siqueira Campos, 29 de Outubro de 2014.


Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: Cleonice Fátima dos Santos Bagatim Cia Ltda CNPJ: 14.097.579/0001-67 End: Av. Paraná Cidade: Joaquim Távora -Pr	Nº: 675 Bairro: centro Fone: 043-3559-1560
---------------------	---	---

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	500	Boneca, composição material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto (cm) a x l x c, 33 x 10 x 4 (apresentação de amostra)	9,90	4.950,00
02	500	Carrinho de flexão, composição carrinho de flexão material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto, a x l x c (altura, largura, comprimento) 7 x 9 x 19 (apresentação de amostra)	9,90	4.950,00
VALOR TOTAL				9.900,00

Joaquim Távora, 29 de Outubro de 2014.


Cleonice Fátima dos Santos Bagatim

Carimbo do CNPJ

14.097.579/0001-67
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIM
& CIA. LTDA. ME
Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná



RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 380, PLATINA SHOPPING SALA17
FONE /FAX: (0**) 43-3534-0022 - EMAIL leandro.megatron@hotmail.com

CEP 86430-000

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Santo Antônio da Platina, 30 de Outubro de 2014.

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	500	Boneca, composição material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto (cm) a x l x c, 33 x 10 x 4 (apresentação de amostra)	9,99	4.995,00
02	500	Carrinho de flexão, composição carrinho de flexão material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto, a x l x c (altura, largura, comprimento) 7 x 9 x 19 (apresentação de amostra)	10,15	5.075,00
VALOR TOTAL				10.070,00

11.507.711/0001-73

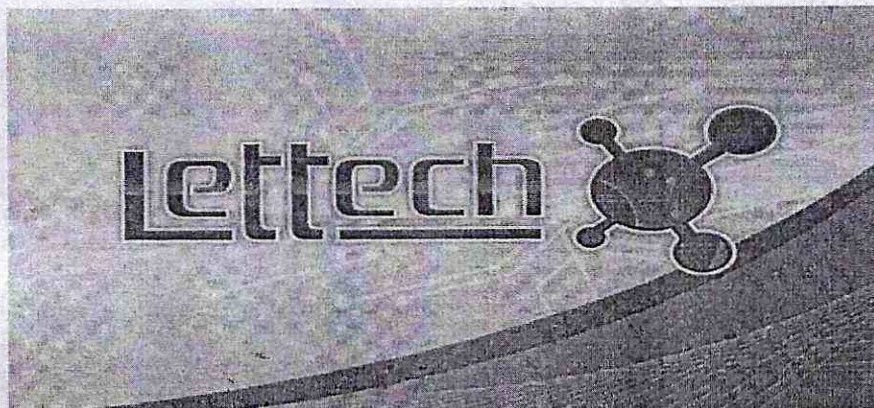
KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



RUA RUI BARBOSA, 380
FONE / FAX: (43) 3534-5652 - CEP: 86.430-000
CNPJ: 13.258.144/0001-94

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	500	Boneca, composição material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto (cm) a x l x c, 33 x 10 x 4 (apresentação de amostra)	10,05	5.025,00
02	500	Carrinho de flexão, composição carrinho de flexão material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto, a x l x c (altura, largura, comprimento) 7 x 9 x 19 (apresentação de amostra)	10,10	5.050,00
VALOR TOTAL				10.075,00

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 30, de OUTUBRO de 2014.

13.258.144/0001-94

LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27
P Shopping - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de outubro 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS no valor máximo de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de Outubro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto: - *"Aquisição de brinquedos infantis para distribuição na campanha de Natal do CRAS"*.

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2-014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D = 818 = 3390301500 – Material para Festividades e Homenagens

FR 737 – Transferência do CRAS

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 31 de outubro 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS no valor máximo de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC
17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ
109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 03 de novembro de 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS** no valor máximo de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 04 de novembro de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 070/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2014 PROCESSO nº 104/2014

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 19 de novembro de 2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 19/11/2014.

DATA DE ABERTURA: dia 19/11/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de no mínimo um mês antes do certame e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

- 03.01. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **19/11/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03. A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03. Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04. Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 06.05.05. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 06.05.07.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**exercício de 2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega,

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;

- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d)** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
 - a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 04 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

PROCESSO Nº 104/2014

LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
01	500	Boneca, composição material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto (cm) a x l x c, 33 x 10 x 4 (apresentação de amostra no dia da licitação)	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00	
02	500	Carrinho de flexão, composição carrinho de flexão material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto, a x l x c (altura, largura, comprimento) 7 x 9 x 19 (apresentação de amostra no dia da licitação)	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00	
VALOR TOTAL				R\$ 9.350,00	

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.02. A aquisição dos produtos ora licitados **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após solicitado pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 03.03. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**
- 03.04.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.05.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.06.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.07.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **070/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **070/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2013. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 104/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de _____ de 2014. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

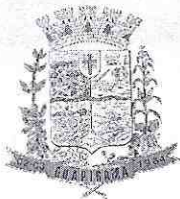
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014– PROCESSO Nº 104/2014.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº , com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 104/2014.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **069/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 070/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 3.1. A entrega dos bens deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, após solicitada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2003.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 070/2014

PROCESSO 104/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS no valor máximo de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 070/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **19 de novembro ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de novembro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 05 de novembro de 2014

Atas & Editais | A-7

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, 31 de Outubro de 2014.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 070/2014

PROCESSO 104/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS no valor máximo de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 070/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 19 de novembro AS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de novembro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº0005/2014.

ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abatiá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado os §§ 3.º e 4.º do art. 194 artigo da Lei Orgânica do Município de Abatiá – PR., que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3.º. O cargo de Diretor Escolar é comissionado e declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

§ 4.º. A escolha do Diretor é ato privativo do Chefe do Poder Executivo, sujeito aos critérios discricionários da conveniência e oportunidade da Administração e sua regulamentação deverá ser feita por Lei complementar.

Art. 3º Estas Emendas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária.

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

007 - Divisão de Recursos Humanos.

Atividade - 11.332.0003.02010 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

Despesa - 000590 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.

R\$ 19.136,94 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito, o remanejamento das dotações que seguem:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

- 007 - Divisão de Recursos Humanos.

Atividade - 11.332.0003.02010 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

Despesa - 000510 - 0.1.00.000000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 19.136,94 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

leirão do Pinhal – Pr, em 04 de novembro de 2014.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jundiá do Sul

Estado do Paraná

Praça Pio X, 260 – Centro - Fone/Fax: (43) 3626-1538 - CEP 86470-000

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

da Câmara Municipal de Jundiá do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, para dar a Resolução nº 001/2012, ficam publicadas a relação de diárias concedidas no mês de outubro de 2014.

CARGO	Nº DIÁRIAS	DATA	VALOR	DESTINO
-------	------------	------	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 070/2014

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 070/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 070/2014

Verificou-se a presença da empresa, com seus respectivos representantes: **1. FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME; 2. CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA; 3. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentou o resultado que consta no relatório anexo.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

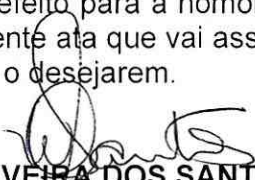


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


LEILA DE OLIVEIRA MORAIS


AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10644598-2 SESP PR

CPF
094.386.249-37 DATA NASCIMENTO
22/05/1993

FILIAÇÃO
ISRAEL MOTTA DE SOUZA
MARLI DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. AUS.
2.E

TP REGISTRO 05423174846 VALIDEZ 30/09/2016 14/02/2012

OBSERVAÇÕES

Israel Motta de Souza Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO 18/02/2013

ARCOS (RMS)
ASSINATURA DO EMISSOR 76040688030
PR905222610

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 719933868

PROIBIDO PLASTIFICAR 719933868

l
P
l
A
D



megatron

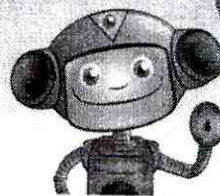
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



PROCURAÇÃO

A EMPRESA **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** CNPJ nº 11.507.711/0001-73, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Platina Shopping – salas 17,18 – centro – Santo Antônio da Platina – Pr, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Arrabaça Barbosa**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 6.044.214-2, CPF: 037.529.019-26, residente à Rua Arthur Franco, 690 – Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sr ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR portador do RG 10.644.598-2, CPF: 094.386.249-37, residente à Rua DA LIBERDADE 149, JARDIM SUMARE na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 01/12/2014

Santo Antônio da Platina – PR, 01 de Setembro de 2014.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

MEGATRON INFORMÁTICA & TECNOLOGIA

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaça Barbosa

CPF: 037.529.019-26



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná - Fone (43) 3534-3634

Selo: 1L0Dc.9y81w.g104b-x6yLF.pr3S

Consulte esse selo em <http://fuparpen.com.br>

Teste por semelhança a assinatura de KLEBER.

ARRABAÇA BARBOSA. Dou fe, 01 de setembro de

Teste

da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Av. Princesa, 1145 - Jd. P. Pessoa - PB - Tel: (43) 3245-5404 - 51-0431 - 501-5001

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994, Art. 6º, III, XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado a presente em meio digitalizado, reproduzido eletronicamente.

Cod. 29030109141431360412-1

01-09-2014 14:30:47

Bel Váber Azevedo de Almeida Cavalcanti

Tabelião - Oficial de Registro



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABACA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABACA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N° av etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua av etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO - DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALEDDHOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. AUDIO E VIDEO		
4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
4759-8/99	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL		
9511-8/00	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) Kleber Arrabaca Barbosa			
DATA DA ASSINATURA 19-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTEN

Dorothy Ap. Franco
RG 500.000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/01/2010
SOB NÚMERO: 41106758059
Protocolo: 10/070876-5, DE 28/01/2010

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
GPF (número) 037.529.019-26			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALEDD@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4759-8/99 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.507.711/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ant. Eduardo M. Sant'Anna

RELATOR

OAB/PARANÁ AZEVEDO BASTOS
R. Frei Estevão, 113 - Fone: (41) 3041-5404 - Fax: (41) 3041-5404
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 29030412131031180078-2
04-12-2013 10:31:28

AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/05/2010
SOB NÚMERO: 20105667285
Protocolo: 10/566728-5, DE 18/05/2010

Empresa: 41.10675805-9

NIRE: 41.10675805-9

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

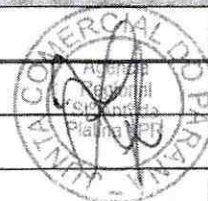
Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 360
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sem 3-mes			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESEDE 1888 RUA DE ARAUCÁRIA, 113 - 1º ANDAR - JARDIM BOTÂNICO - FONE: (41) 3244-5404 - FAX: (41) 3244-5405 E-MAIL: cnae@azevedobastos.com.br		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL De acordo com os Artigos 11, 32, 37 e 41 da Lei Federal 6.035/1964 e Art. 6, Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, e assinado e registrado neste ato. O registro é válido. Data: 04-12-2013 10:31:28			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 7



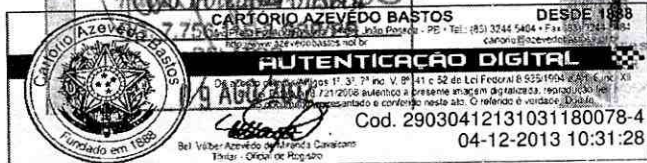
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente-gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012



ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials:
P
A
P
A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i> ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla Tereza Farias</i>		AUTENTICAÇÃO <i>SEBASTIÃO MOTTA</i>	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 Rua dos Andradas, 11.311, 7º andar - Centro - Curitiba - PR - Tel: (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-1842 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL Cod. 29030412131031180078-5 04-12-2013 10:31:28		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent(e) gerent(e)) <i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Adm. Voladimir Fonseca</i>		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DEFERIDO O REGISTRO EM: 09/08/2012 NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 06/5895-9 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS R. São João, 115 - 1º andar - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86.430-000 Fone: (41) 3244-9401 - Fax: (41) 3244-9402 E-mail: azavedobastos@dnrc.org.br www.azavedobastos.net.br		DE SEDE 1888 AUTENTICAÇÃO DIGITAL Cod. 29030412131031180078-6 04-12-2013 10:31:28	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
R. 7 de Abril, 100 - Fone: (81) 3244-5404 - Fax: (51) 3344-5404
caratulo@azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-7
04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
Endereço: 411 0675805-9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe) LLENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP
		UF PR
		CPF(número) 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
CODIGO DO ATO 002	DESCRICOAO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021
		DESCRICOAO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICOAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NAME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME		
LOGRADOURO (rua,av.,etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 6201500 6209100 8219901 8599603 9511800	DESCRICÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXX	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
		UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Sim ☒ Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante assistente gerente) [Assinatura]		
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO [Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLICUE SE E ARQUIVE SE [Carimbo]		AUTENTICACÃO [Carimbo]
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2012 SOB NUMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 [Assinatura] SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS DESDE 1988 FUNDADA EM 1988 Cod. 29030412131031180078-8 04-12-2013 10:31:28		

Folhas 7/7

GOVERNAMENTAL 3-230

DA PLATINA

Smotto

TA

RAL

32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2014 às 08:37:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620a9b4d5fc4f7cd95caba70d519c0de86eca8800ea449715be20412d7
a8d44e3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8c9fc40379e6151e041677cda03d4902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

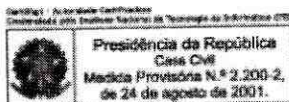
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 199191

Código de Controle da Autenticação:

29030412131031180078-1 a 29030412131031180078-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/12/2012 Número: 20127979395		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	

Assinatura



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

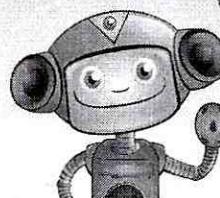
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73
Nome do Empresário KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
Identidade: 6.044.214-2,SSP/PR	CPF: 037.529.019-26
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2014

14/548876-4

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SANTO ANTONIO DA PLATINA 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

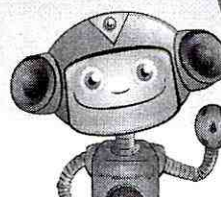
CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº:6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 18 DE NOVEMBRO DE 2014

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2


ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTÁBIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Pregão Presencial nº 070/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO ME, neste ato representada por seu procurador, senhor Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9, CPF – 794.377.378-00, visando a participação no certame licitatório acima epigrafado, D E C L A R A, que cumpre todas as exigências do Edital, razão pela qual vem respeitosamente solicitar o necessário credenciamento.

Siqueira Campos, 19 de Novembro de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues

Procurador





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 358.750.248-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 358.750.248-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.15-3 SSP/PR RELATOR 07 MAR. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Fmotta: : Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME SEBASTIÃO MOTTAS SECRETARIO GERAL	



PROCURAÇÃO

Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01

Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
de *Flávia Roberta de Carvalho*

Rodrigues

Sig. *24/ABR 2014*
Em test. *da verdade.*

Glauce Ferreira Padilha
GLAUCE FERREIRA PADILHA - Escrevente



RECONHECIDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDO ANTONIO RODRIGUES

CPF: 794.377.378-00 DATA NASCIMENTO: 13/04/1956

ENDEREÇO: LOMAS RODRIGUES

PROFISSÃO: COFES RODRIGUES

SEXO: M CAT. ENG: B

Nº REGISTRO: 01708212462 VALIDADE: 10/04/2015 DATA HABILITAÇÃO: 27/07/1977

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 716665410

PROIBIDO PLASTIFICAR 716665410

DATA EMISSÃO: 12/04/2013

004031376369 SPSP 122725

DETRAN-SP (SAO PAULO)

l

P

u

u



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141758783 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 408570374, SSP/PR CPF: 358.750.248-01 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2014

14/554430-3

* **1455443**

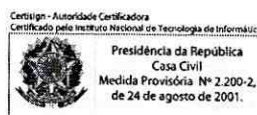
Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 145544303 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 06/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

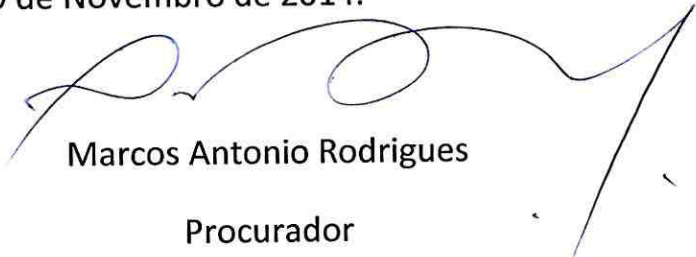
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada por seu procurador, senhor Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, **DECLARA**, expressamente, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade firma o presente.

Siqueira Campos, 19 de Novembro de 2014.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MATHEUS MIRANDA CAMACHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 13308328-6 SESP PR

CPF
 327.506.038-46

DATA NASCIMENTO
 14/05/1995

FRUIÇÃO
 OSVALDO LEMES CAMACHO
 JUNIOR
 DANIELA CRISTINA DE
 MIRANDA

PERMISSÃO
 PERMISSÃO

ACC.
 AB

CAT. HAB.
 AB

NR. REGISTRO
 05996234584

VALIDADE
 10/02/2015

1ª HABILITAÇÃO
 10/02/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 JACAREZINHO, PR

DATA EMISSÃO
 10/02/2014

ASSINATURA DO PORTADOR
 Mathius Camacho

ASSINATURA DO EMISSOR
 JACQUES (RAB)

11676104248
PR906305618

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
853358523

PROINDO PLASTIFICAR
853358523

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40791010140859010348-1; Data: 10/10/2014 08:58:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA187916-4LW9;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/11/2014 às 15:18:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cf7493e45b2ab2d1ab85c6d8d88e07a81b60c49e49994119d59dc396
7371ab89c9f1366edbae758a3bb56eca4388b643dfd9b631fa290d85a0081dbe5870fed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

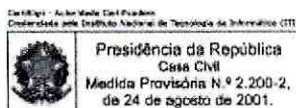
Esta certidão tem a sua validade até: 24/10/2015 às 08:17:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 299011

Código de Controle da Autenticação:

40791010140859010348-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - JACAREZINHO - PR - CEP 85203-900 - www.cartorioazevedobastos.pr.br - Tel: (43) 3344-6488 - Fax: (43) 3344-5844

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40791010141444590934-1; Data: 10/10/2014 14:44:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA196513-KT9D;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

TABELIONATO DE NOTAS
(CARTÓRIO ANDRADE)

MAURONEY AP. DE ANDRADE

TABELIAO TITULAR

DE LIMA

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

EY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE

ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

Livro nº 265 - Folhas nº 148/149

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Camacho e Camacho comercial Ltda. ME.-

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis (16) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (2014), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA. ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.494.583/0001-33, situada à Rua do Rosário, 247, centro, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, e seu ultimo arquivamento datado de 04 de Dezembro de 2012, sob nº 20127862633, NIRE 41 2 0686130-7, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 10 de Abril de 2014, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 066 à 083 em Pasta propria nº 07 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Item 11.2.1.X, do Código de Normas deste Estado; neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **ROGGERIO MARCIO CAMACHO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural desta cidade, nascido aos 04 de Outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e Maria Emilia Camacho, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.474.307-4/PR e inscrito no CPF sob nº 020.625.289-73, residente e domiciliado à Rua Apucarana, 137, Parque Bela Vista, nesta cidade; o(a,s) presente(s) reconhecido(a,s) pelo(a,s) próprio(a,s) de mim Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(a,s) outorgante(s) na pessoa de seu sócio administrador me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MATHEUS MIRANDA CAMACHO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, natural desta cidade, nascido aos 14 de Maio de 1995, filho de Osvaldo Lemes Camacho Junior e Daniela Cristina de Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.308.328-6/PR e inscrito no CPF sob nº 327.506.038-46, residente e domiciliado à Rua Padre Mello, 282, Vila Rondon, nesta cidade; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante, podendo gerir e administrar, todos os bens, negócios e haveres do(a,s) outorgante(s), bens móveis, imóveis e semoventes pertencentes a outorgante, podendo comprar, vender, doar, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, dar bens em garantia, caução, aval, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários e possessórios, ou ainda, por outra forma e título adquirir, alienar, anuir, custodiar e onerar bens imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, letras de câmbios ou imobiliárias, veículos, terminais telefônicos, cotas de fundos de investimento, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jus, domínio e ação, obrigá-lo(a,s) e obrigar vendedor(es) pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar e assinar quaisquer contratos e escrituras de quaisquer naturezas; mais os poderes especiais para venda, permuta ou locação, dos bens pertencentes a outorgante, podendo, para tanto, assinar escrituras, estabelecer valores, dar recibos, receber dinheiro e tudo o mais que for necessário, em quaisquer repartições públicas, estaduais ou federais, municipais e autarquias em geral, podendo ainda quitar impostos e taxas e licenciamentos pendentes, e efetuar gastos para a conservação e melhorias dos referidos bens; fazer levantamento de dividas, IPTU, impostos e taxas de quaisquer naturezas, negociar e renegociar, pagar, e dar quitação, assinando tudo que for

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40791010141444590934-2; Data: 10/10/2014 14:44:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA196514-2KAC;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

IONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ANDRADE)

MAURONEY AP. DE ANDRADE

TABELIÃO TITULAR

DE LIMA

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

EY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE

ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

necessário; podendo assumir(em) compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida do(a,s) outorgante(s) por qualquer título ou origem mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietário(a,s) o(a,s) outorgante(s), representá-lo(a,s) junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou empresárias, das quais a mesma faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções do(a,s) outorgante(s) atribuídos pelos respectivos contratos e estatutos, bem como vender, ceder e transferir todas as quotas ou ações que o(a,s) mesmo(a,s) possui(em) ou venha(m) à possuir(em), receber importâncias, passar recibo, dar quitação, assinar termos de transferência, contratos, alterações de qualquer natureza; contratar corretor de imóveis e imobiliárias, Topógrafos e quaisquer outros profissionais, podendo assinar contratos de quaisquer natureza, contratos de prestação de serviços, corretagem, concordando com cláusulas, condições, termos e modos, juros, multas, e tudo o mais que for necessário; representá-lo(a,s) nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, inclusive consórcios; votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, concordar ou não com a eleição de cargos e deliberar como entender sobre todas e quaisquer matérias submetidas à deliberação das mesmas Assembléias; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representá-lo(a,s) perante a MM. Junta Comercial competente, e onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alterar, registrar contrato social, alegar e assinar o que convier, requerer certidões e documentos, apresentar provas e documentos, prestar declarações, juntar e retirar documentos, contratar contador ou técnicos especializados em contabilidade e outras funções, contratar e demitir funcionários, contratando, assinando e concordando, aceitando e discordando em tudo que for necessário; podendo promover a participação do(a) outorgante em licitações públicas e/ou particulares, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários; representá-lo(a,s) junto a repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; Companhias Telefônicas e Departamento de Telecomunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, Transportes Rodoviários de Cargas, e outras que se fizer necessário, notadamente perante a TELEPAR, BRASIL TELECOM, TIM TELEPAR CELULAR, GLOBAL TELECOM, OI, VIVO, CLARO, a SANEPAR, COPEL, CPFL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu(s) interesse(s) e conveniência(s), inclusive receber citações, apresentar documentos, requerer, assinar e retirar todos os documentos que forem necessários, pagar taxas e emolumentos; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DENATRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao(s) interesse(s) do(a,s) outorgante(s), vender e/ou adquirir veículos, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via do Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua(s) propriedade(s), podendo apresentar provas, prestar declarações, apresentar documentos, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, seguros, promover emplacamentos, receber restituições, passar recibo, concordar, discordar, dar quitação; podendo receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux, endossar certificados de propriedade, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todo

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - JACAREZINHO - PR - CEP 85822-900 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (43) 3244-5404 - Fax: (43) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40791010141444590934-3; Data: 10/10/2014 14:44:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAJ96515-7THS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ANDRADE)

MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

DE LIMA

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

EY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

Livro nº 265 - Folhas nº 148/149

TRASLADO

o Território Nacional; representar o outorgante ainda junto ao Pátio do DETRAN ou Posto da Polícia Rodoviária Federal e/ou Estadual em qualquer de suas localidades, podendo retirar veículos apreendidos de propriedade do(a) outorgante, pagar taxas e emolumentos, apresentar documentos, prestar declarações, requerer e assinar o que preciso for. Podendo ainda representá-lo(a) na qualidade de alienante e/ou arrendatários junto ao qualquer estabelecimento bancário e instituições, apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, fazer levantamento de valores, multas, juros, mora, termos, condições, quitar dívidas, concordar, discordar e dar quitação, assinar documentos de transferência definitiva para seu nome ou termos de anuência para terceiros e todos e quaisquer documentos junto aos bancos e instituições, requerer baixa em alienação fiduciária e arrendamentos, assinando tudo que se fizer necessário; contratar advogados e/ou defender os interesses da outorgante com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para defende-lo(a,s) em toda e qualquer ação em que o(a,s) mesmo(a,s) figure(m) como autor(es), réu ou ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, prestar compromissos, recorrer, receber, passar recibo e dar quitação, estabelecer honorários, poderes ainda junto a Justiça Federal, Justiça Estadual ou onde com esta se apresentar, para representar em audiências, defendendo os interesses do(a,s) outorgante(a,s), podendo apresentar documentos, prestar declarações, receber citação, assinar papéis, recibos e documentos, dar quitação, concordar, discordar, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários; representá-lo(a,s) junto a quaisquer estabelecimentos bancários do país, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, SANTANDER, BANCO DO BRASIL S/A; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - SICREDI Norte Sul PR/SP; SICREDI Agroindustrial e SICREDI Cooperativa de Crédito Livre Admissão; SICOOB - Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Norte Pioneiro; UNIPRIME Norte do Paraná - CECM dos Médicos, Profissionais de Saúde e Empresários da Região Norte do Paraná Ltda.; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e contas poupança, inclusive as já existentes, movimentar as contas correntes, contas de poupanças e conta de investimento, podendo, para tanto, efetuar depósitos, saques, aplicações em quaisquer das modalidades existentes, transações, transferências via internet, dar recibos, requisitar talonários, modificar e criar senhas e tudo o mais que for necessário como se fosse o próprio titular da referida conta, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato; podendo ainda junto a qualquer agência bancária e/ou cooperativa de crédito, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; requisitar, retirar e/ou autorizar a retirada cartão magnético e talões de cheques para uso do(a,s) outorgante(s); receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos de conta e demonstrativos de lançamentos; receber quaisquer importâncias devidas a(o,s) outorgante(s), assinando os necessários recibos e dando quitação; renovar cadastro, cadastrar, renovar e alterar senhas; fazer empréstimos, descontos de duplicatas, sacar duplicatas e notas promissórias, assinar contratos de qualquer natureza, representá-lo(a,s) perante as Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País; representá-lo(a,s) junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, podendo ainda representar junto a qualquer instituição Financeira, receber todo e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ



IONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ANDRADE)

MAURONEY AP. DE ANDRADE

TABELIÃO TITULAR

E LIMA

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

Y JHONATHAN G. M. DE ANDRADE

ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

qualquer haver dele(a,s) outorgante(s), ordem de pagamento de quaisquer instituições financeiras, representar a outorgante junto as Financeiras, assinando e requerendo todos os documentos que forem necessários, inclusive valores oriundos de empréstimos, assinar contratos de empréstimos junto aos Bancos e as Cooperativas de Crédito, podendo apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar, dar quitação; representar o(a,s) outorgante(s) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, podendo requerer e retirar tudo que se fizer necessário, apresentar documentos e retirar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar e dar quitação, requerer certidões e outras que forem necessárias; representar o(a,s) outorgante(s) apresentando-se perante Cartório de Notas e de Registro Civil, Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Estadual, Tabelionatos, Registros de Imóveis e todos os demais Offícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, Prefeituras Municipais, aí requerendo, assinando e retirando tudo o que convier; representar o(a,s) outorgante(s) apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Federal do Brasil, e aí efetuar declarações de imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos; representar junto a Receita Estadual, IAP, INCRA, INSS e Autarquias em geral, onde poderá fazer e assinar requerimentos de quaisquer natureza, apresentar documentos, concordar discordar, requerer, assinar e retirar todos os documentos que preciso for; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer se lhe convier. Fica ainda, o(a) procurador(a), investido(a) em todos os poderes necessários para o amplo e fiel desempenho deste mandato, como se expressamente declarados fossem os poderes. Pelo(a,s) outorgante(s) na pessoa sócio administrador, foi-me dito, ainda que responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua(s) qualificações, do procurador, bem como por todos os demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos.- Devidamente protocolada nesta data sob nº 402 do Livro nº 03 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial.- E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Tabelião, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.- Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, a digitei e conferi.- Eu, Mauroney Aparecido de Andrade, Tabelião, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.- Custas: 384,62 VRC - R\$ 60,38 + Selo Notarial R\$ 0,52.- Jacarezinho, 16 de Abril de 2014.- (aa) ROGERIO MARCIO CAMACHO.- Nada mais.- Traslada em seguida.- Está conforme o seu original.- Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/11/2014 às 15:28:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cf7493e45b2ab2d1ab85c6d8d88e07a97db2e5115043107988e445a7
dba3cba9c9f1366edbae758a3bb56eca4388b64d13af4f1637eca7083450067b41bf7dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

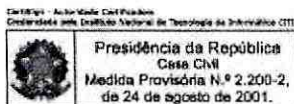
Esta certidão tem a sua validade até: 25/10/2015 às 13:18:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 299310

Código de Controle da Autenticação:

40791010141444590934-1 a 40791010141444590934-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33**

ROGGERIO MARCIO CAMACHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, nascido em Jacarezinho/PR, na data de 04 de outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e de Maria Emilia Camacho, inscrito no CPF nº. 020.625.289-73 e portador da carteira de identidade civil R.G. nº 6.474.307-4 SESP/PR, domiciliado à Rua Padre Mello, nº. 925, no Bairro Centro na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, CEP 86400-000 e,

MARIA EMILIA CAMACHO, Brasileira, maior, capaz, casada em comunhão total de bens, empresária, nascida em Jacarezinho estado do Paraná, em 07 de Novembro de 1940, filha de André Victorino e Gilda De Souza Victorino, portadora da Identidade Civil-RG 1.329.595, SSP/PR, e CPF 210.930.329-87, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR cito à Rua São João, nº. 64, Bairro Centro, CEP 86400-000;

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial "**CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME**", inscrita no CNPJ 12.494.583/0001-33 com sede à Rua Do Rosário, nº. 247, no Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP: 86400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206861307 por despacho em sessão de 01/09/2010 e 1ª alteração nº 20112574343 por despacho em seção de 14/04/2011, 2ª alteração nº. 20118822705 por despacho em 21/12/2011 e 3ª Alteração nº 20125203462 por despacho em seção de 26/07/2012, e 4ª alteração nº 20127862633 por despacho em 04/12/2012 que após arquivado na JUCEPAR passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era à Rua Do Rosário, nº 247, no centro de Jacarezinho estado do Paraná, com CEP 86.400-000, passará a ser à Rua Apucarana, nº. 137 no centro da Cidade de Jacarezinho no estado do Paraná, com CEP: 86.400-000.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, a vista da modificação ora ajustada e em concordância com o que determinou o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e suas demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROGGERIO MARCIO CAMACHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, nascido em Jacarezinho/PR, na data de 04 de outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e de Maria Emilia Camacho, inscrito no CPF nº. 020.625.289-73 e portador da carteira de identidade civil R.G. nº 6.474.307-4 SESP/PR, domiciliado à Padre Mello, nº. 925, no Bairro Centro na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, CEP 86400-000 e,

MARIA EMILIA CAMACHO, Brasileira, maior, capaz, casada em comunhão total de bens,

ná, em 07 de Novembro de 1940, filha de André a Identidade Civil-RG 1.329.595, SSP/PR, e CPF nho/PR cito à Rua São João, nº. 64, Bairro Centro,

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40791010140857590739-1; Data: 10/10/2014 08:57:33	
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI87903-8SCN; Valor Total do Ato: R\$ 2,81	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valberda Miranda Cavalcanti Titular	

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33



Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial "CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME", inscrita no CNPJ 12.494.583/0001-33 com sede à Rua Apucarana, nº137, no Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP: 86400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206861307 por despacho em sessão de 01/09/2010 e 1ª alteração nº 20112574343 por despacho em seção de 14/04/2011, segunda alteração nº. 20118822705 por despacho em 21/12/2011 e 3ª Alteração nº 20125203462 por despacho em seção de 26/07/2012, e 4ª alteração nº 20127862633 por despacho em 04/12/2012 que após arquivado na JUCEPAR passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de "CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA-ME", e tem sua sede na Rua Apucarana, nº 137, no centro de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP 86.400-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único; A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta empresa será de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo relacionados bem como suas quotas.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROGGERIO MARCIO CAMACHO	2.970	R\$ 29.700,00
MARIA EMILIA CAMACHO	30	R\$ 300,00
TOTAL	3.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto do presente contrato será de "Comércio varejista de móveis de escritório e de uso comercial, residencial e escolar, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de armarinhos, Comércio varejista de Artigos de Papelaria e material escolar, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para Informática, Comércio varejista de equipamentos esportivos, prestação de serviço de manutenção em equipamentos de informática, prestação de serviço na recarga de cartucho e toner para impressora, Comércio varejista e instalação de moveis hospitalares, comercio varejista e instalação de Persianas e Divisórias, Comercio Varejista e instalação de sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração, Reforma de Móveis, Instalação de móveis e equipamentos de escritório, móveis comerciais, residências e escolares, comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio varejista de equipamentos e máquinas para manutenção predial e viária, manutenção e conservação predial, comércio varejista de equipamentos de proteção individual, Comercio Varejista de artigos de vestuários e profissionais e escolares, Comércio Varejista de e Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio varejista de Pneus e Câmaras de Ar, Comercio varejista de Produtos de limpeza".

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40791010140857590739-2; Data: 10/10/2014 08:57:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI87904-L29U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CNPJ 12.494.583/0001-33**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010, como consta Contrato Social Primitivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio “**ROGGERIO MÁRCIO CAMACHO**” e o mesmo poderá agir em conjunto ou isoladamente um do outro na representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e só podem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade com a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão ser comunicados por escrito para manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERIA: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, sendo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

do em outros casos que a sociedade se resolva em



CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33

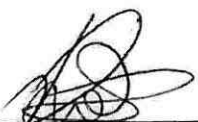
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou conta a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Jacarezinho no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por todos os sócios, sendo uma via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Jacarezinho/PR, 28 de Abril de 2014.

“
”
ROGGERIO MARCIO CAMACHO

“
”
MARIA EMILIA CAMACHO

Eliziane Dionísio
Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NÚMERO: 20143346482
Protocolo: 14/334648-2, DE 28/05/2014
Empresa: 41 2 0686130 7
CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40791010140857590739-4; Data: 10/10/2014 08:57:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA187906-3Y2D;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberde Miranda Cavalcanti
Valberde Miranda Cavalcanti
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/11/2014 às 09:38:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cf7493e45b2ab2d1ab85c6d8d88e07a8849d48ea56a252a8ce095bf2d02f39c9c9f1366edbae758a3bb56eca4388b644a944ca28d76195593005c0639b751e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

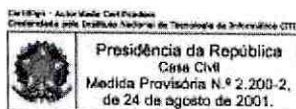
Esta certidão tem a sua validade até: 24/10/2015 às 08:17:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 299005

Código de Controle da Autenticação:

40791010140857590739-1 a 40791010140857590739-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0686130-7

CNPJ

12.494.583/0001-33

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

01/09/2010

Data de Início
de Atividade

01/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO ROSÁRIO, 247, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITORIO E DE USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORA; COMERCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS, COMERCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REFORMA E MOVEIS, INSTALAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRIQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARS DE AR, COMERCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

ROGGERIO MARCIO CAMACHO
020.625.289-73

29.700,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARIA EMILIA CAMACHO
210.930.329-87

300,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/06/2014

Número: 20143346482

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JACAREZINHO - PR, 28 de outubro de 2014

14/652304-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
Dir. ATORA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (B) www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40790511140932270532-1; Data: 05/11/2014 09:32:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL97726-8FF3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 13:20:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a6b7063e4ae0679fc502b44aaf7c
c62549c9f1366edbae758a3bb56eca4388b64d0892e40977462d1af0b6eb46446961f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

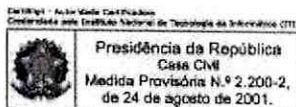
Esta certidão tem a sua validade até: 12/11/2015 às 08:56:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 306845

Código de Controle da Autenticação:

40790511140932270532-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/10/2014 às 13:43:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec11552c43b3af9499b9bd56b60960028e60a9a05fc4f09435172d0a0f
4659119c9f1366edbae758a3bb56eca4388b640b1560185c892ddd72455bfff3998a0f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

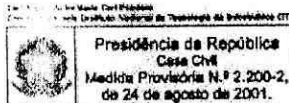
Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 13:41:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304515

Código de Controle da Autenticação:

40792810141338510859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



Pregão Presencial 070/2014
Processo nº 104/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama – Paraná, 19 de Novembro de 2.014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

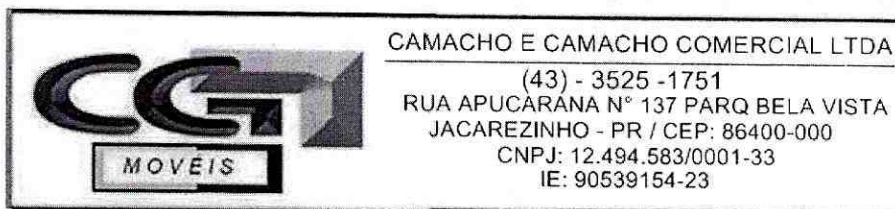
12.494.583/0001-33

**CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA**

Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.494.583/0001-33
Matheus Miranda Camacho
RG: 13.308.328-6
CPF: 327.506.038-46
Gerente



Pregão Presencial 070/2014
Processo nº 104/2014

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **12.494.583/0001-33**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **Matheus Miranda Camacho**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **13.308.328-6**, e do CPF nº **327.506.038-46**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama – Paraná, 19 de Novembro de 2014.

12.494.583/0001-33

**CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA**

Rua Apucarana, 137

Matheus Miranda Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.494.583/0001-33

Matheus Miranda Camacho

RG: 13.308.328-6

CPF: 327.506.038-46

Gerente

[Handwritten signatures and initials]

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Siqueira Campos, 19 de Novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 70/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de conformidade com o edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 70/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Marcos Antonio Rodrigues
Procurador



Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 104/2014
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2521 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
 CNPJ/CPF: 17.641.384/0001-24
 Endereço:
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BONECA Marca: Isabela	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R\$ 8,7500	R\$ 4.375,0000
1	2	CARRINHO DE FLEXÃO Marca: Well Kids	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R\$ 9,7500	R\$ 4.875,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 9.250,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 9.250,00

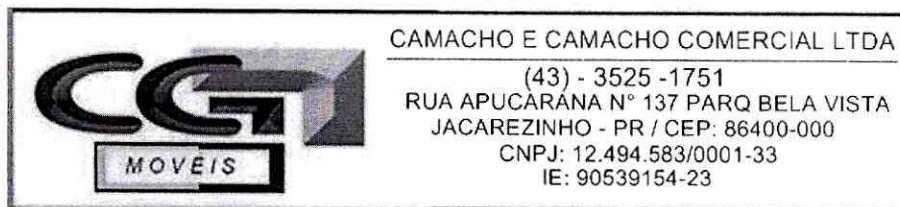
Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
 Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Nome: Marcos Antonio Rodrigues
 Cargo: Procurador
 Tipo do Documento: CPF
 Documento: 794.377.378-00
 Data da Impressão: 18/11/2014
 Ass./Carimbo:

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
 Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
 Centro - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



Pregão Presencial 070/2014
Processo nº 104/2014

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: 12.494.583/0001-33, Inscrição Estadual: 90.539.154-23, com sede na Rua: apucarana, nº 137 – Parque BelaVista – Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000, fone: (43) 3525-1751 –e-mail: cgmovisjacarezinho@hotmail.com

Banco/conta corrente: Banco Bradesco – Ag: 1578-4 - c/c: 000014-0.
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Camacho e Camacho Comercial Ltda.
Endereço para envio do contrato: cgmovisjacarezinho@hotmail.com

Guapirama – Paraná, 19 de Novembro de 2.014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 070/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 070/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

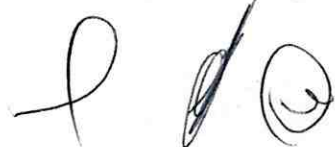

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.494.583/0001-33
Matheus Miranda Camacho
RG: 13.308.328-6
CPF: 327.506.038-46
Gerente

12.494.583/0001-33

**CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA**

Rua Apucarana, 137





Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 104/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2689 - CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.494.583/0001-33
Endereço: RUA DO ROSARIO
Cidade: JACAREZINHO - PR
CEP: 86400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BONECA Marca: Shine Princess	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R\$8-8500	R\$4.425-0000
1	2	CARRINHO DE FLEXÃO Marca: Macro	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R\$9-8500	R\$4.925-0000
Valor Total da Proposta								R\$9.350-00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	R\$9.350-00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

12.494.583/0001-33

CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA

Rua Apucarana, 137

Nome: Mathews Miranda Camacho
Cargo: Gerente
Tipo do Documento: CPF
Documento: 327.506.038-46
Data da Impressão: 18/11/2014
Ass./Carimbo:

Mathews Camacho

Proposta Comercial - Emissão: 18/11/2014 às 17:02:10

12.494.583/0001-33

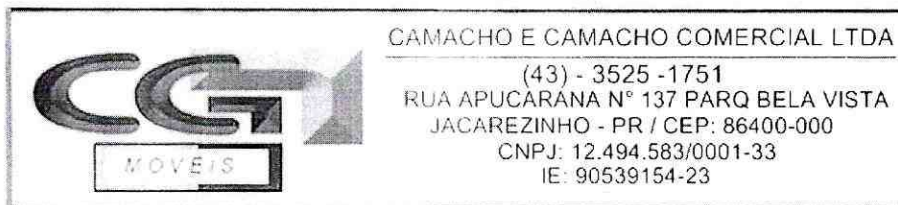
CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA

Rua Apucarana, 137

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pregão Presencial 070/2014

Processo nº 104/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

PROCESSO Nº 104/2014

LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS

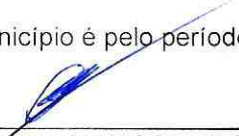
Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
01	500	Boneca, composição material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto (cm) a x l x c, 33 x 10 x 4 (apresentação de amostra no dia da licitação)	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00	Shine Princess
02	500	Carrinho de flexão, composição carrinho de flexão material plástico, contendo na caixa, dimensões aproximadas do produto, a x l x c (altura, largura, comprimento) 7 x 9 x 19 (apresentação de amostra no dia da licitação)	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00	Macro
VALOR TOTAL			R\$ 9.350,00		

VALOR TOTAL: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)

03.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

03.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses;**


CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA

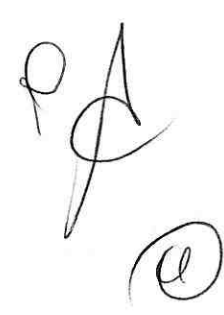
CNPJ: 12.494.583/0001-33

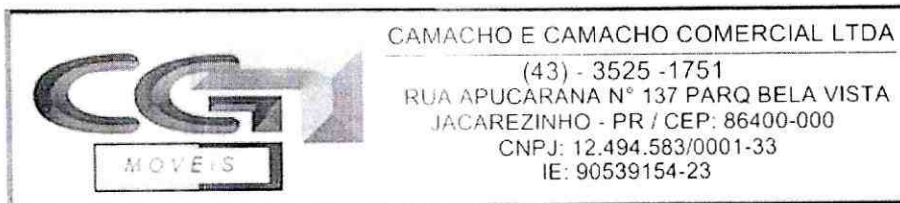
Matheus Miranda Camacho

RG: 13.308.328-6

CPF: 327.506.038-46

Gerente





Pregão Presencial 070/2014

Processo nº 104/2014

03.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

04. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.07. A aquisição dos produtos ora licitados **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após solicitado pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.08. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.09. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.10. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.11. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.12. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

Guapirama- Paraná, 19 de Novembro de 2.014.

12.494.583/0001-33

**CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA**

Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.494.583/0001-33

Matheus Miranda Camacho

RG: 13.308.328-6

CPF: 327.506.038-46

Gerente

PA

pl

	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
	(43) - 3525 - 1751
	RUA APUCARANA Nº 137 PARQ BELA VISTA
	JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
	CNPJ: 12.494.583/0001-33 IE: 90539154-23

Pregão Presencial 070/2014
Processo nº 104/2014

DECLARAÇÃO

Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame. A empresa que não apresentar essa declaração será desclassificada do certame.

Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: não superior a 24 (vinte quatro horas).

Guapirama – Paraná, 19 de Novembro de 2.014.

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137


CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.494.583/0001-33
Matheus Miranda Camacho
RG: 13.308.328-6
CPF: 327.506.038-46
Gerente

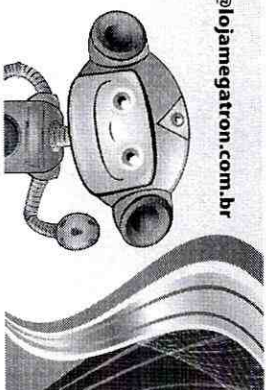
(Handwritten initials: PA, U, P, D, and a signature)



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº: 11.507.711/0001-73- Inscrição Estadual nº: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto - 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping

Bairro: Centro

CEP: 86.430.000 - Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone: 43- 3534-0022 - Fone/Fax: 43 –3534-0021

Responsável pela empresa: Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2 CPF: 037.529.019-26

Estado civil: Solteiro Profissão: Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Arthur Franco, 690 – Vila Hermantina –

Santo Antônio da Platina –PR - CEP: 86430.000

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

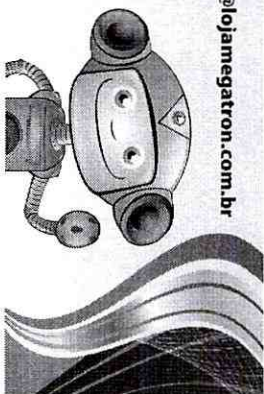


megatron
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



À

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama
PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2014
PROCESSO Nº 104/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos infantis para a distribuição gratuita em atendimento a campanha de natal do CRAS.

Prazo de garantia: 12 meses.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

O pagamento: O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

Prazo de entrega: Conforme o edital.

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

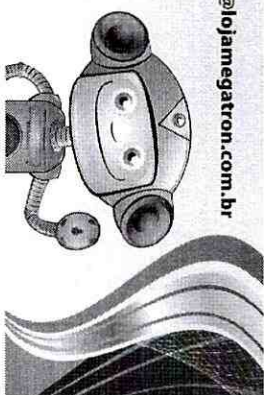


megatron
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vitalad@lojamegatron.com.br



Declaro que os valores propostos, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente

KLEBER ARRABACA BARBOSA -EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaca Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF: 037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Guapirama, 19 de Novembro de 2014

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo n°: 104/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1959 - KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 SALA 17 E 18

Cidade: SANT ANT. PLAT - PR

CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BONECA Marca: SKYLA	12 Meses	60 Meses	UND	500,00	R\$ 8,8300	R\$ 4.415,0000
1	2	CARRINHO DE FLEXÃO Marca: PLASPOLO	12 Meses	60 Meses	UND	500,00	R\$ 9,8300	R\$ 4.915,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 9.330,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	R\$ 9.330,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	
---------------------	--

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Nome: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Cargo: ADMINISTRADOR/ PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 037.529.019-26
Data da Impressão: 18/1/2014
Ass./Carimbo:



Proposta Comercial - Emissão: 18/1/2014 às 16:53:51

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33**

ROGGERIO MARCIO CAMACHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, nascido em Jacarezinho/PR, na data de 04 de outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e de Maria Emilia Camacho, inscrito no CPF nº. 020.625.289-73 e portador da carteira de identidade civil R.G. nº 6.474.307-4 SESP/PR, domiciliado à Rua Padre Mello, nº. 925, no Bairro Centro na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, CEP 86400-000 e,

MARIA EMILIA CAMACHO, Brasileira, maior, capaz, casada em comunhão total de bens, empresária, nascida em Jacarezinho estado do Paraná, em 07 de Novembro de 1940, filha de André Victorino e Gilda De Souza Victorino, portadora da Identidade Civil-RG 1.329.595, SSP/PR, e CPF 210.930.329-87, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR cito à Rua São João, nº. 64, Bairro Centro, CEP 86400-000;

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial "**CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME**", inscrita no CNPJ 12.494.583/0001-33 com sede à Rua Do Rosário, nº. 247, no Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP: 86400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206861307 por despacho em sessão de 01/09/2010 e 1ª alteração nº 20112574343 por despacho em seção de 14/04/2011, 2ª alteração nº. 20118822705 por despacho em 21/12/2011 e 3ª Alteração nº 20125203462 por despacho em seção de 26/07/2012, e 4ª alteração nº 20127862633 por despacho em 04/12/2012 que após arquivado na JUCEPAR passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era à Rua Do Rosário, nº 247, no centro de Jacarezinho estado do Paraná, com CEP 86.400-000, passará a ser à Rua Apucarana, nº. 137 no centro da Cidade de Jacarezinho no estado do Paraná, com CEP: 86.400-000.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, a vista da modificação ora ajustada e em concordância com o que determinou o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e suas demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROGGERIO MARCIO CAMACHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, nascido em Jacarezinho/PR, na data de 04 de outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e de Maria Emilia Camacho, inscrito no CPF nº. 020.625.289-73 e portador da carteira de identidade civil R.G. nº 6.474.307-4 SESP/PR, domiciliado à Padre Mello, nº. 925, no Bairro Centro na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, CEP 86400-000 e,

MARIA EMILIA CAMACHO, Brasileira, maior, capaz, casada em comunhão total de bens,



ná, em 07 de Novembro de 1940, filha de André a Identidade Civil-RG 1.329.595, SSP/PR, e CPF nho/PR cito à Rua São João, nº. 64, Bairro Centro,

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33



Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial "CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME", inscrita no CNPJ 12.494.583/0001-33 com sede à Rua Apucarana, nº137, no Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP: 86400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206861307 por despacho em sessão de 01/09/2010 e 1º alteração nº 20112574343 por despacho em sessão de 14/04/2011, segunda alteração nº. 20118822705 por despacho em 21/12/2011 e 3º Alteração nº 20125203462 por despacho em sessão de 26/07/2012, e 4ª alteração nº 20127862633 por despacho em 04/12/2012 que após arquivado na JUCEPAR passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de "CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA-ME", e tem sua sede na Rua Apucarana, nº 137, no centro de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP 86.400-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único; A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta empresa será de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo relacionados bem como suas quotas.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROGERIO MARCIO CAMACHO	2.970	R\$ 29.700,00
MARIA EMILIA CAMACHO	30	R\$ 300,00
TOTAL	3.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto do presente contrato será de "Comércio varejista de móveis de escritório e de uso comercial, residencial e escolar, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de armarinhos, Comércio varejista de Artigos de Papelaria e material escolar, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para Informática, Comércio varejista de equipamentos esportivos, prestação de serviço de manutenção em equipamentos de informática, prestação de serviço na recarga de cartucho e toner para impressora, Comércio varejista e instalação de moveis hospitalares, comercio varejista e instalação de Persianas e Divisórias, Comércio Varejista e instalação de sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração, Reforma de Móveis, Instalação de móveis e equipamentos de escritório, móveis comerciais, residências e escolares, comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio varejista de equipamentos e máquinas para manutenção predial e viária, manutenção e conservação predial, comércio varejista de equipamentos de proteção individual, Comércio Varejista de artigos de vestuários e profissionais e escolares, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio varejista de Pneus e Câmaras de Ar, Comércio Varejista de Produtos de limpeza".





CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010, como consta Contrato Social Primitivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio “**ROGGERIO MÁRCIO CAMACHO**” e o mesmo poderá agir em conjunto ou isoladamente um do outro na representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e só podem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade com a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão ser comunicados por escrito para manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERIA: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, sendo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ado em outros casos que a sociedade se resolva em



CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 12.494.583/0001-33

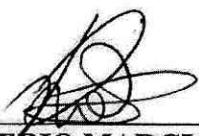
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou conta a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Jacarezinho no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por todos os sócios, sendo uma via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Jacarezinho/PR, 28 de Abril de 2014.

“

ROGGERIO MARCIO CAMACHO

“

MARIA EMILIA CAMACHO

Elisiane Dionísio
Elisiane Dionísio
RG 10.296.845-0/PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NÚMERO: 20143346482
Protocolo: 14/334648-2, DE 28/05/2014
Empresa: 41 2 0686130 7
CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Fundado em 1980
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40791010140857590739-4; Data: 10/10/2014 08:57:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA187906-3Y2D;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2014 às 16:05:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e0af65abd5c9ad2463629ef86a7a8bc92c6f8f36d1e2bd0973c74330fd
dcf039c9f1366edbae758a3bb56eca4388b644a944ca28d76195593005c0639b751e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

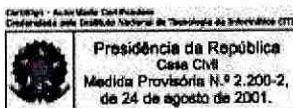
Esta certidão tem a sua validade até: 10/10/2015 às 09:07:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 299005

Código de Controle da Autenticação:

40791010140857590739-1 a 40791010140857590739-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA N° 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

Pregão Presencial 070/2014
Processo nº 104/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama – Paraná, 19 de Novembro de 2.014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

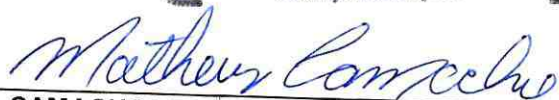
Prezados Senhores:

A Proponente **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.494.583/0001-33**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.494.583/0001-33

**CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA**

Rua Apucarana, 137



CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.494.583/0001-33

Matheus Miranda Camacho

RG: 13.308.328-6

CPF: 327.506.038-46

Gerente





CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA Nº 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

Pregão Presencial 070/2014
Processo nº 104/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama – Paraná, 19 de Novembro de 2.014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **070/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

12.494.583/0001-33

**CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA**

Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.494.583/0001-33

Matheus Miranda Camacho

RG: 13.308.328-6

CPF: 327.506.038-46

Gerente

[Handwritten signature and initials]



Pregão Presencial 070/2014
Processo nº 104/2014

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014- PROCESSO Nº 104/2014.

Prezados Senhores:

A empresa **CAMACHO E CAMCHO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.494.583/0001-33**, com sede à Rua: Apucarana, nº 137 – Parque Bela Vista – Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000, representada **Matheus Miranda Camacho**, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/MF nº **327.506.038-46**, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama – Paraná, 19 de Novembro de 2.014.



Matheus Camacho
CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.494.583/0001-33
Matheus Miranda Camacho
RG: 13.308.328-6
CPF: 327.506.038-46
Gerente



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90539154-23	12.494.583/0001-33	11/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	C G MOVEIS
Endereço do Estabelecimento	RUA APUCARANA, 137 - CENTRO - CEP 86400-000 FONE: (43) 3525-1751
Município de Instalação	JACAREZINHO - PR, DESDE 11/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.625.289-73	ROGGERIO MARCIO CAMACHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	210.930.329-87	MARIA EMILIA CAMACHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90539154-23 Emitido Eletronicamente via Internet 29/09/2014 16:22:07 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 219802014-88888583

Nome: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 12.494.583/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2014.

Válida até 23/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12494583/0001-33
Razão Social: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: C G MOVEIS
Endereço: R DO ROSARIO 247 LOJA / CENTRO / JACAREZINHO / PR /
86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111006584412165603

Informação obtida em 18/11/2014, às 13:32:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.494.583/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/2010

NOME EMPRESARIAL
CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C.G. MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO
R APUCARANA

NÚMERO
137
COMPLEMENTO

CEP
86.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JACAREZINHO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/11/2014 às 17:41:29 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/11/2014

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature is a cursive 'L' shape. Below it are the initials 'AQ' and a circled 'a'.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12434519-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.494.583/0001-33

Nome: **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12434519-20 Emitida Eletronicamente via Internet 11/10/2014 - 08:45:15 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3004 e 3008 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3144-5404 - Fax: (81) 3144-5404
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40791211141043540810-1; Data: 12/11/2014 10:43:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM82079-84JQ; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, **CERTIFICAMOS** sob o protocolo nº 2401/2014, para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura, constatamos que a empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no C.N.P.J nº 12.494.583/0001-33, localizada na Rua do Rosário, 247 – Centro, CEP 86400-000, nesta cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, desde 29 de Outubro de 2010, sob protocolo nº 4089/2010, com ramo de Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos e papelaria; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, sob o nº 8.917, **NADA DEVE AOS COFRES MUNICIPAIS**, até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO**.

Por ser verdade firmamos e damos fé a presente Certidão em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas e sem rasuras e com validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 29 de julho de 2014. Eu, Isa Marcí Demétrio Teixeira (Diretora Geral de Arrecadação e Receita), levantei, digitei, conferi e dou fé.

Isa Marcí Demétrio Teixeira
Diretora Geral de Arrecadação e Receita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 09:32:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a9ad0628f3b531c3a79512d601d1
0aa8b9c9f1366edbae758a3bb56eca4388b648f6fa8188e63477c595a3e523112ad48

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

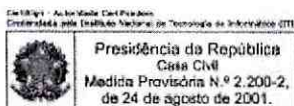
Esta certidão tem a sua validade até: 13/11/2015 às 16:36:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 308978

Código de Controle da Autenticação:

40791211141043540810-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.494.583/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:44:02 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2015.

Código de controle da certidão: **F5C3.265B.F7E5.A1AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.494.583/0001-33

Certidão nº: 51900558/2014

Expedição: 14/07/2014, às 16:55:29

Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.494.583/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inscrição Fiscal
TL. Nº: **8.917**
TL/ISS. 8.917

OBS: 1) É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/10/2014 às 10:10:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec11552c43b3af9499b9bd56b6096002e4807499176acee91e77d7002
dac94d09c9f1366edbae758a3bb56eca4388b64273d46d122cb0c473b7400f1ba346b1f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em Vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

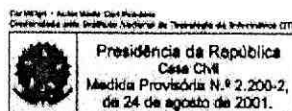
Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 10:07:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304369

Código de Controle da Autenticação:

40792810141003190781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

LIVRO
DIARIO
2013

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

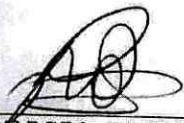
Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Diário de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME
Ramo.....: Comércio varejista de móveis
Endereço.....: DO ROZARIO, 247
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Município.....: JACAREZINHO
Estado.....: PR
Inscrição no CNPJ...: 12.494.583/0001-33
Inscrição Estadual.: 9053915423
Registro na junta...: 41206861307 Data registro: 01/09/2010
Inscrição Municipal: 4089/2010

JACAREZINHO, 01/01/2013


ROGERIO MARCIO CAMACHO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.625.289-73


CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDÁ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052787/O-3
CPF: 669.151.639-72



Empresa: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.494.583/0001-33
Balço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0047
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO	426.240,17D	150.324,25D
ATIVO CIRCULANTE	426.240,17D	150.324,25D
DISPONIVEL	144.103,51D	62.899,54D
CAIXA	144.103,51D	62.899,54D
CAIXA GERAL	144.103,51D	62.899,54D
CLIENTES	239.933,69D	70.242,10D
DUPLICATAS A RECEBER	239.933,69D	70.242,10D
CLIENTES	239.933,69D	70.242,10D
ESTOQUE	42.202,97D	17.182,61D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	42.202,97D	17.182,61D
MERCADORIAS PARA REVENDA	42.202,97D	17.182,61D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.net.br / Tel: (33) 344-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40791010141443020075-2; Data: 10/10/2014 14:42:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA96501-3KRG,
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO	426.240,17C	150.324,25C
PASSIVO CIRCULANTE	115.557,16C	72.697,91C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.097,83C	13.077,83C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.097,83C	13.077,83C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.097,83C	13.077,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.459,33C	379,92D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.065,32C	80,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.967,42C	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	97,90C	80,10C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	394,01C	460,02D
INSS A RECOLHER	198,39C	460,02D
FGTS A RECOLHER	195,62C	0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	100.000,00C	60.000,00C
DIVIDENDOS	100.000,00C	60.000,00C
DIVIDENDOS A PAGAR	100.000,00C	60.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	310.683,01C	77.626,34C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
RESERVAS	280.683,01C	47.626,34C
RESERVAS DE LUCROS	280.683,01C	47.626,34C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	280.683,01C	47.626,34C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 426.240,17 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0010 a 0011 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 11/085452-7, em 10/08/2011;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ROGERIO MARCIO CAMACHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.625.289-73

CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052787/O-3
CPF: 669.151.639-72



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 55

Contém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

Ramo.....: Comércio varejista de móveis

Endereço.....: DO ROZARIO, 247

Complemento.....: LOJA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: JACAREZINHO

Estado.....: PR

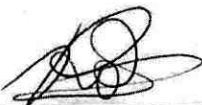
Inscrição no CNPJ...: 12.494.583/0001-33

Inscrição Estadual.: 9053915423

Registro na junta...: 41206861307 Data registro: 01/09/2010

Inscrição Municipal: 4089/2010

JACAREZINHO, 31/12/2013


ROGERIO MARCIO CAMACHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.625.289-73


CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052787/O-3
CPF: 669.151.639-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/10/2014 às 08:33:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ec16f8e4e478fd287093c3c5074d3868bbfe07b01e3822693e6d8957a68b2da9c9f1366edbae758a3bb56eca4388b647b81b64a56d12fb1085347d9b57215dd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

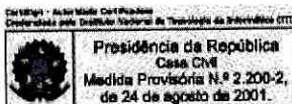
Esta certidão tem a sua validade até: 11/10/2015 às 14:09:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 299304

Código de Controle da Autenticação:

40791010141443020075-1 a 40791010141443020075-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]



Poder Judiciário
Estado do Paraná



-Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

Diocélio Galerani, Distribuidor desta
comarca de Jacarezinho-PR

CERTIFICO,

para os devidos fins a pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o
livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não
constar nenhum pedido de Falência, Concordata e Recuperação
Judicial, distribuídos contra a firma Camacho & Camacho
Comercial Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob
nº12.494.583/0001-33, estabelecida na Rua Apucarana, nº137 -
Parque Bela Vista, nesta cidade e comarca. O referido é
verdade e dou fé. Jacarezinho, aos oito(08) dias do mês de
setembro(09) de dois mil e catorze(2014). Eu, ~~Diocélio Galerani~~
(Diocélio Galerani), Distribuidor, digitei, conferi e assino.

Funarpen - Selo
Digital Nº wnxMH .
ZggSu . QZORB,
Controle: dDwTW .
K3kP

O DISTRIBUIDOR,
~~Diocélio Galerani~~
DIOCELIO GALERANI



[Handwritten signature and initials]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/10/2014 às 08:54:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ec16f8e4e478fd287093c3c5074d38641a62aca19ba0cd122542d0739
09ad9b9c9f1366edbae758a3bb56eca4388b64e06ff7fb411cf6c243af2fabe44f5c73

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

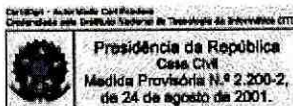
Esta certidão tem a sua validade até: 11/10/2015 às 14:09:12 (Dia/Mês/Ano)

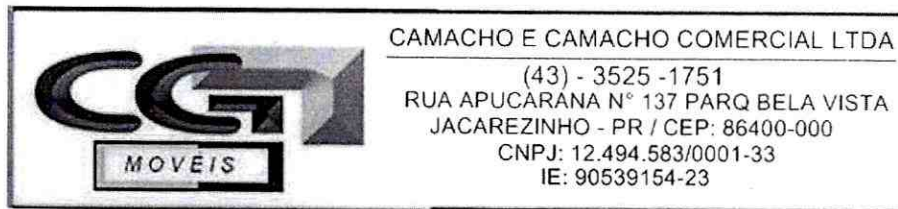
Código de Controle da Certidão: 299309

Código de Controle da Autenticação:

40791010141444530184-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA

(43) - 3525 -1751

RUA APUCARANA N° 137 PARQ BELA VISTA

JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000

CNPJ: 12.494.583/0001-33

IE: 90539154-23

Pregão Presencial 070/2014

Processo nº 104/2014

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 104/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

O signatário da presente, em nome da proponente **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: **12.494.583/0001-33**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama – Paraná, 19 de novembro de 2.014.

12.494.583/0001-33

**CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA**

Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.494.583/0001-33

Matheus Miranda Camacho

RG: 13.308.328-6

CPF: 327.506.038-46

Gerente

CONFIANÇA

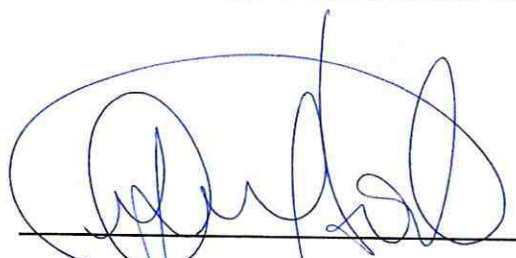
VEÍCULOS MULTIMARCAS

Atestado de Capacidade Técnica

A Empresa **BORBA & CARVALHO LTDA ME**, atuando sob o nome fantasia **CONFIANÇA AUTO CENTER**, situada na **Av. Brasil nº 880 – Centro de Jacarezinho –PR**, inscrita no CNPJ nº **00.149.840/0001-10** atesta para os devidos fins que a empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **12.494.583/0001-33** com sede na Rua Apucarana nº 137, Parque Bela Vista, Jacarezinho – PR forneceu a nossa empresa, Brinquedos que foram destinados a uma doação feita no dia das crianças na cidade de jacarezinho - pr, sendo que os mesmos foram entregues executados dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente os prazos de entrega assim até o momento, não há nada que a desabone.

Jacarezinho, 22 de outubro de 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bola de borracha colorida	100	7,90	790,00
02	Bola de futebol	30	30,00	900,00
03	Bonecas da Barbie	70	12,00	840,00



CLOVIS GABRIEL BORBA
Sócio-Proprietário

00.149.840/0001-10

**BORBA & CARVALHO
LTDA. - ME**

**AV. BRASIL, 880 - CENTRO
86400-000 - JACAREZINHO - PR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 951/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 070/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 070/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Lote Único – para a empresa CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 20 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

comarca de Cambará, aos dezoito dias do mês de 2014).

Paul
Paul

PROJETO UNIVERSITÁRIO TRANSVERSAL DE REVISÃO
 DATA: 05/04/2000
 DATA REVISÃO:
 REVISOR: CENTRO
 PROJETO: 1
 LOCAL: 23.002.37.00007 S
 LONGITUDE: 50.0534.18307 W
 CONDIÇÃO DE EXATidão: X = 0.99871306
 DATA: 07/02/2003
 Coordenador: Henrique (X) = -0.7155,52,807
 Coordenador: Henrique (Y) = -18.0537, 100.000 = -0.0535

UNICA

PROJETO
MUNDO DE SOLTO

1997

9 0

第一輯

5

100

1998

1998

1998

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO n° 951/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 070/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 070/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Lote Único – para a empresa CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

Artigo 3º. Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 20 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO n° 952/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

COMISSÃO. Dispõe sobre nomeação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 071/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS NOVAS DE 1ª LINHA E MÃO-DE-OBRA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 074/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS NOVAS DE 1ª LINHA E MÃO-DE-OBRA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Lote I e II – para a empresa J. F. OLIVEIRA & CIA LTDA pelo valor de R\$ 108.405,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinco reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 20 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

PROCESSO Nº 104/2014.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 069/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 070/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rua do Rosário, 247, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.494.583/0001-33, representada por seu Procurador Matheus Miranda Camacho, inscrito no CPF/MF sob nº 327.506.038-46 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.308.328-6 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

3.1. A entrega dos bens deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, após solicitada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia—

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada—

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização—

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2003.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 21 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

PROCESSO Nº 104/2014.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **069/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 070/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rua do Rosário, 247, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.494.583/0001-33, representada por seu Procurador Matheus Miranda Camacho, inscrito no CPF/MF sob nº 327.506.038-46 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.308.328-6 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

3.1. A entrega dos bens deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, após solicitada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 21 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME
Representante Legal
DETENTORA

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	594.000,00	594.000,00	30.032,42
1.1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	10.544,73
1.1.1-IPTU	159.000,00	159.000,00	12.977,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	803,64
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	5.368,68
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.000,00	17.000,00	448,02
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	9.933,52
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	8.319,24
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	8.319,24
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	4.000,00	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	4.000,00	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.000,00	92.000,00	11.141,45
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	11.141,45
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	-
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-
1.4-Recita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	-
1.4.1-IRRF	140.000,00	140.000,00	-
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-
1.5-Recita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º - inciso III)	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.288.000,00	2.288.000,00	398.396,87
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	350.954,53
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	32.000,00	32.000,00	3.277,62
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	5.635,90
2.5-Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	2.153,75
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	16.990,97
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	2.882.000,00	2.882.000,00	428.422,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE
4-RECITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	130.000,00	130.000,00	18.230,55
5-RECITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	130.000,00	130.000,00	18.230,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	-	-	-
5.2-Outras Transferências do FNDE	-	-	-

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 957/2014

do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 076/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TEABELA INDITEC DE "A" a "Z" PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GUAPIRAMA/PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 076/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE "A" a "Z" PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GUAPIRAMA/PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

PROponentes	CNPJ/MF	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FARMACIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA-ME	79.429.932/0001-04	Lote I 13% para Medicamentos de "A" a "Z" descritos na Tabela INDITEC- Mês base- outubro/2014 ÉTICOS
FARMACIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA-ME	79.429.932/0001-04	Lote II 27% para Medicamentos de "A" a "Z" descritos na Tabela INDITEC- Mês base- outubro/2014 GENÉRICOS
FARMACIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA-ME	79.429.932/0001-04	Lote III 27% para Medicamentos de "A" a "Z" descritos na Tabela INDITEC- Mês base- outubro/2014 SIMILARES.

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 27 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO SRP 070/2014
EXTRATO DA ATA 091/2014

ATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE NATAL DO CRAS.